



DECRETO Nº 432/2020

**PRORROGA, ATÉ 03 DE ABRIL DE 2020, O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E NAS ESCOLAS E INSTITUIÇÕES DA REDE PRIVADA LICENCIADAS PELO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.81, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

**CONSIDERANDO** a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida;

**CONSIDERANDO** ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no maranhão, o que exige prudência;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
GABINETE DO PREFEITO**



**CONSIDERANDO** o decreto nº 35.685, de 27 de março de 2020, do Estado do Maranhão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado, até 03 de abril de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal e nas escolas e instituições da rede superior da rede privada licenciadas pelo Município de Coelho Neto/MA, a que se refere o Decreto nº 429, de 16 de março de 2020.

**Art. 2º** - O prazo disposto no art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais da saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020.**

**Américo de Sousa dos Santos**  
Prefeito Municipal